

RESOLUÇÃO N° 32/2004
(Publicada no Diário Oficial de 08/06/2004)

Altera a Resolução nº 04/2003.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003 e 8.868, de 05 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 04/2003, que considerou a JOSSAN S/A, habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Conceder dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2004.

OTTO ALENCAR
Presidente